



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

EMENDA Nº 1/2026-L

De 5 de fevereiro de 2026

(De autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**)

Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2026-E, de 03/02/2026, que “Dispõe sobre alteração de vencimentos e salários-base dos cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”.

O “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei nº 16/2026-E, de 03/02/2026, que “Dispõe sobre alteração de vencimentos e salários-base dos cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo de Lactarista, Berçarista, Encarregado de Setor de Recursos Humanos, Mecânico, Funileiro e Eletricista de Autos, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, conforme a [Lei Municipal nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994](#), passam a vigor com os seus níveis relacionados no Anexo I desta Lei e correspondentes níveis na Tabela de Salários e Referências do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.”

JUSTIFICATIVA:

A apresentação desta emenda visa aplicar ao excerto diapasão com a melhor técnica-jurídica, em redação que afaste interpretações não almejadas pelo legislador, bem como ineficiências decorrentes da ausência de fundamentação jurídica necessária ao objetivo pleiteado pelo projeto, não promovendo alterações que tragam modificação material à propositura.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 5 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Presidente – CCJR

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Secretário – CCJR

THIAGO VIEIRA NUNES

Membro – CCJR